

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO N ° 80/2013

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 03 de agosto de 2013 foi realizada vistoria no Povoado de São Caetano da Moeda em Moeda/MG pelo Promotor de Justiça Dr. Marcos Paulo de Souza Miranda e pela historiadora Neise Mendes Duarte.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Moeda. Fonte: *Wikipédia*. Acesso em agosto de 2013.

2- METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos:

- Vistoria no Povoado de São Caetano da Moeda, com registro fotográfico.
- Informações constantes do Procedimento de Apoio à Atividade Fim – PAAF n° 0024.13.000931-9.
- Pesquisa na Diretoria de Promoção do IEPHA, que gerencia o ICMS Cultural repassado aos municípios.

3- DESCRIÇÃO HISTÓRICA:

Breve Histórico do município de Moeda¹:

A origem do atual município de Moeda está diretamente ligada às expedições bandeiristas do final do século XVII, mais especificamente à expedição liderada por Fernão Dias Paes que, no ano de 1674, partiu da Capitania de São Vicente rumo aos sertões da colônia.

¹ Inventário de Proteção ao Acervo Cultural da Prefeitura Municipal de Moeda.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Com as bandeiras, novas terras foram desbravadas e foram fundados os primeiros povoados de Minas Gerais. No ano de 1675, a expedição de Fernão Dias atingiu as margens do Rio Paraopeba.

O conjunto da Serra da Moeda possuía uma localização geográfica estratégica no contexto econômico das Minas setecentistas. Por isso, surgiram, no decorrer do século XVIII, nas vertentes dos rios Paraopeba e das Velhas, vários povoados, tais como Congonhas do Campo (Congonhas), Bonfim, São Gonçalo da Ponte (Belo Vale), Boa Morte, São Caetano da Moeda, Piedade do Paraopeba, Itabira do Campo (Itabirito) e São Sebastião das Águas Claras (Macacos). Diversas fazendas também se estabeleceram na região para dar suporte a atividade mineradora. Estas propriedades dedicavam-se à produção de bens e gêneros que abasteciam a Capitania.²

Para interligar todo este conjunto de assentamentos que se espalharam pela Serra da Moeda, desenvolveu-se na região uma complexa malha viária, cujos vestígios ainda se fazem presentes em sua paisagem.



Figura 02 – Trecho de estrada calçada presente na Serra da Moeda. Foto integrante dos

² LEMOS, Celina Borges e PAIVA, José Eustáquio Machado de. Patrimônio, Cultura e Meio Ambiente na Serra da Moeda- Resíduos e reminiscências do Espaço-Tempo colonial. Disponível em http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2010/D10A083.pdf. Acesso maio 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

arquivos desta Promotoria.

Por isso, a Serra da Moeda pode ser considerada como um grande complexo histórico-arqueológico, abrigando ruínas de edificações, estradas calçadas, galerias, canais, muros de pedra e diversas outras ocorrências vinculadas ao denominado “ciclo do ouro”.

Breve Histórico de São Caetano da Moeda e da Fábrica de Moeda Falsa³:

Especificamente em relação ao povoado de São Caetano da Moeda, área também conhecida como Moeda Velha, sua origem remonta ao século XVIII, quando, para fugir dos altos impostos cobrados sobre a atividade minerária, um grupo de portugueses construiu no sopé da Serra do Paraopeba uma edificação onde foi instalada uma fundição clandestina que ficou conhecida como a “Casa da Moeda Falsa”. Foi em razão da existência desta casa de fundição que a Serra do Paraopeba passou a ser denominada Serra da Moeda.

As casas de fundição foram criadas em Minas Gerais por volta do ano de 1720, numa tentativa da Coroa Portuguesa para controlar a sonegação de impostos. Nelas, o ouro extraído era transformado em barras, já sendo descontado o *quinto*, imposto devido a Portugal. A tributação colonial era implacável e, por isso, diversos mecanismos foram criados na tentativa de burlar o fisco.

É importante destacar que em 1720 ocorreu um levante em Vila Rica que teve como principal motivação a obrigatoriedade de entrega do ouro nas casas de fundição. Este movimento ficou conhecido na historiografia como Revolta de Felipe dos Santos.

Inserir-se neste contexto a Casa da Moeda Falsa, tendo como idealizador Inácio de Souza Ferreira. O líder dos falsários era um personagem distinto em Vila Rica no início do século XVIII. No entanto, sua posição social de destaque não o impediu de agir de maneira ilícita.

Por volta de 1728, devido à intensa perseguição da Coroa Portuguesa aos contrabandistas do ouro, um bando de falsários instalou-se no antigo povoado denominado Boa Vista, na Serra do Paraopeba. Inácio Ferreira de Souza era o líder do bando, tendo como sócio Francisco Borges de Carvalho. A fábrica de fundição clandestina constituiu-se num empreendimento de grandes proporções que funcionou durante cerca de dois anos e meio.

³ GUIMARÃES, André Rezende. *Inácio de Souza e os falsários do Paraopeba: Minas Gerais as redes mundializadas do século XVIII*. 2008. 294 f. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura)- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. UFMG, Belo Horizonte, 2008.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A escolha do local de instalação da fábrica de moeda foi motivada por sua posição geográfica estratégica, na confluência das comarcas do Rio das Mortes, de Vila Rica e do Rio das Velhas. A Serra da Moeda funcionava como uma barreira natural, cuja transposição não ocorria sem dificuldades. Para reforçar as dificuldades naturais, os líderes do empreendimento não se descuidaram da segurança, organizando uma milícia bem armada para proteção da fábrica. Sentinelas ficavam posicionados em diversos trechos da descida que levava às instalações do empreendimento.

A Casa da Moeda Falsa estruturou-se nos moldes das casas de fundição oficiais, possuindo rígidas normas de conduta e contando com toda infra-estrutura e equipamentos necessários para fundição e cunhagem do ouro. A fábrica contava com ferraria, olaria, curral, fornos e forjas. As funções eram bem distribuídas: havia homens responsáveis pela contabilidade, pelas armas e pelos mantimentos. Obviamente, toda esta organização apoiava-se no trabalho escravo.

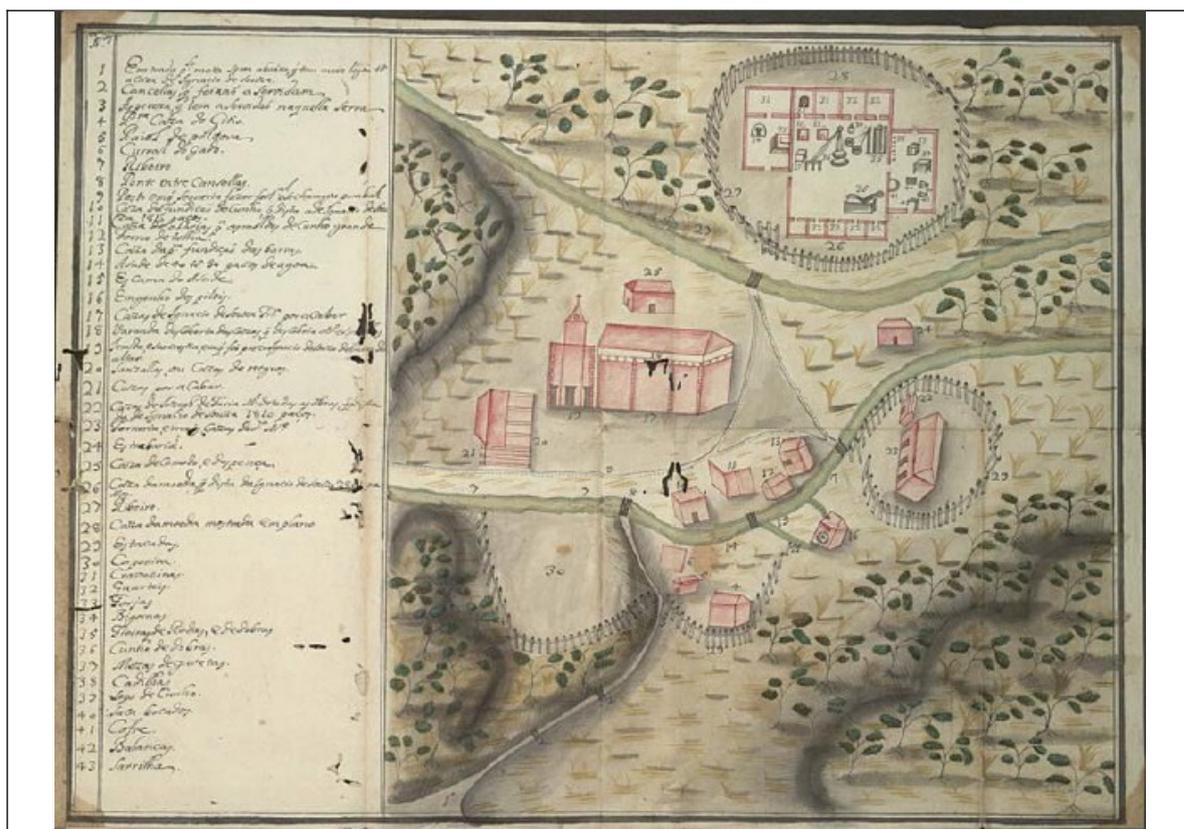


Figura 03- Croqui da Casa da Moeda do Paraopeba, elaborado após a prisão do grupo. Fonte:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

<http://www.geoturismobrasil.com/artigos/tese%20ursula%20cap8.pdf>. Acesso 26-09-2013.

Em 8 de março de 1731, Inácio de Souza Ferreira foi preso, após ter sido delatado por seu sócio Francisco Borges de Carvalho. O motivo da delação foi o assassinato de Caetano Borges de Carvalho, sobrinho de Francisco, a mando de Inácio de Souza. O responsável pela diligência que culminou na prisão do líder dos falsários e seu bando foi o ouvidor-mor Diogo Cotrim de Souza.

4- CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 29 de janeiro de 2013, o jornal Estado de Minas publicou, na seção de cartas, o relato de uma leitora sobre a situação de abandono em que se encontravam as ruínas da antiga casa de fundição em Moeda. A grande quantidade de lixo espalhada nos arredores do bem cultural foi apontada como principal problema. Em resposta à leitora, a Prefeitura do município informou que o local onde fica a antiga fábrica de moedas se trata de uma propriedade particular e que a coleta de resíduos ocorre regularmente nas vias próximas a ele.

No dia 04 de fevereiro de 2013 foi expedido ofício⁴ à Arquidiocese de Belo Horizonte solicitando informações sobre a possível localização das ruínas da Fábrica de Moeda Falsa dentro da propriedade da Igreja de São Caetano e sobre a área de delimitação do referido templo.

No dia 05 de fevereiro de 2013, por meio de ofício⁵, esta Promotoria solicitou à Prefeitura Municipal de Moeda informações sobre o estado de conservação das ruínas da Fábrica de Moeda Falsa.

Em resposta a esta solicitação, a Prefeitura Municipal de Moeda ressaltou que o bem cultural em questão não possui proteção específica, estando incluído no perímetro de tombamento do Conjunto Paisagístico da Serra da Moeda, tombado em 2004. Informou que desde então o município encaminha ao IEPHA laudos de conservação do referido conjunto paisagístico para fins de repasse de ICMS Cultural. Estes laudos abordam em item específico as ruínas da antiga Fábrica de Moedas Falsas que foram inventariadas pelo município no ano de 2010. Foi encaminhada a esta Promotoria a seguinte documentação: laudo de conservação do Conjunto Paisagístico da Serra da Moeda, relativo ao ano de 2013/ exercício 2013 e a ficha de inventário das ruínas da Casa de Moeda Falsa, relativa ao ano de 2011/exercício 2012.

Em sua ficha de inventário, o estado de conservação das ruínas da antiga Fábrica de Moeda foi considerado péssimo. A ação das intempéries e a falta de

⁴ Ofício n° 55/2013.

⁵ Ofício n° 75/2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

manutenção foram apontadas como principais fatores de degradação do bem cultural.

A Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte em resposta ao ofício desta Promotoria informou que a área onde se encontram a Igreja de São Caetano e as ruínas da antiga Fábrica de Moeda Falsa seria de propriedade do sr. Joaquim Rodrigues Amorim. O sr. Joaquim teria doado a parte da Igreja para a Mitra e a parte da antiga Fábrica teria sido vendida por seus herdeiros a uma terceira pessoa. Sendo assim, as ruínas da antiga Fábrica estariam localizadas fora do terreno da Igreja/Mitra.

Em 20 de março de 2013, outro ofício⁶ foi expedido por esta Promotoria, solicitando à Prefeitura de Moeda a planta cadastral de São Caetano da Moeda, bem como a identificação dos proprietários das construções e imóveis lindeiros à Igreja e às ruínas da antiga Fábrica de Moeda.

Em resposta a este ofício, a Prefeitura Municipal de Moeda informou que os proprietários das construções e imóveis lindeiros à Igreja e às ruínas da antiga Fábrica são Celina Rodrigues Amorim, Jésus Adair Gonçalves e Elvis, genro do sr. Jurandir⁷.

Em 21 de março de 2013, através de ofício⁸, esta Promotoria solicitou ao IEPHA informações sobre o pedido de tombamento da Estrada Carroçável e das ruínas da Fábrica de Moeda Falsa. O IEPHA informou que as ruínas foram inventariadas em 1985 e que as mesmas, juntamente com o trecho da estrada, não devem ser analisadas de forma isolada, uma vez que integram um grande complexo que compreende bens culturais localizados nos municípios de Belo Vale, Brumadinho, Congonhas e Ouro Preto, além de Moeda.

Encontra-se também juntado aos autos documento da Fundação Alexander Brandt dirigido à Secretária de Estado de Cultura de Minas Gerais e Presidente do CONEP, sra. Eliane Parreiras. Neste documento, referida Fundação ressaltou que havia acompanhado as discussões na Assembléia Legislativa de Minas Gerais sobre o tombamento da Serra da Moeda e que a partir daí foi recomendado ao IEPHA que fossem desenvolvidas as ações necessárias para identificar, delimitar e proteger os sítios de valor histórico-cultural presentes nas Serras da Moeda e da Calçada. A Fundação Alexander Brandt destacou especificamente a importância das ruínas da Casa de Moeda Falsa de São Caetano, solicitando o estabelecimento de processo de tombamento estadual para o conjunto.

Em 11 de junho de 2013, esta Promotoria, através de ofício⁹, solicitou à Secretária de Estado de Cultura de Minas Gerais informações sobre as

⁶ Ofício nº 320/2013.

⁷ Ofício nº 030/2013.

⁸ Ofício nº 337/2013.

⁹ Ofício nº 848/2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
providências adotadas em relação ao pedido de tombamento da Estrada Carroçável e das ruínas da Fábrica de Moeda Falsa, com base no mencionado ofício da Fundação Alexander Brandt. Em 26 de julho este ofício foi reiterado e está aguardando resposta até o presente momento¹⁰.

5- ANÁLISE TÉCNICA

Em abril de 2004 o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Moeda aprovou por unanimidade o tombamento da Serra da Moeda e dos demais bens culturais existentes dentro do perímetro de tombamento nos limites do município. O povoado de São Caetano da Moeda encontra-se inserido no perímetro de tombamento, conforme mostra o mapa a seguir:

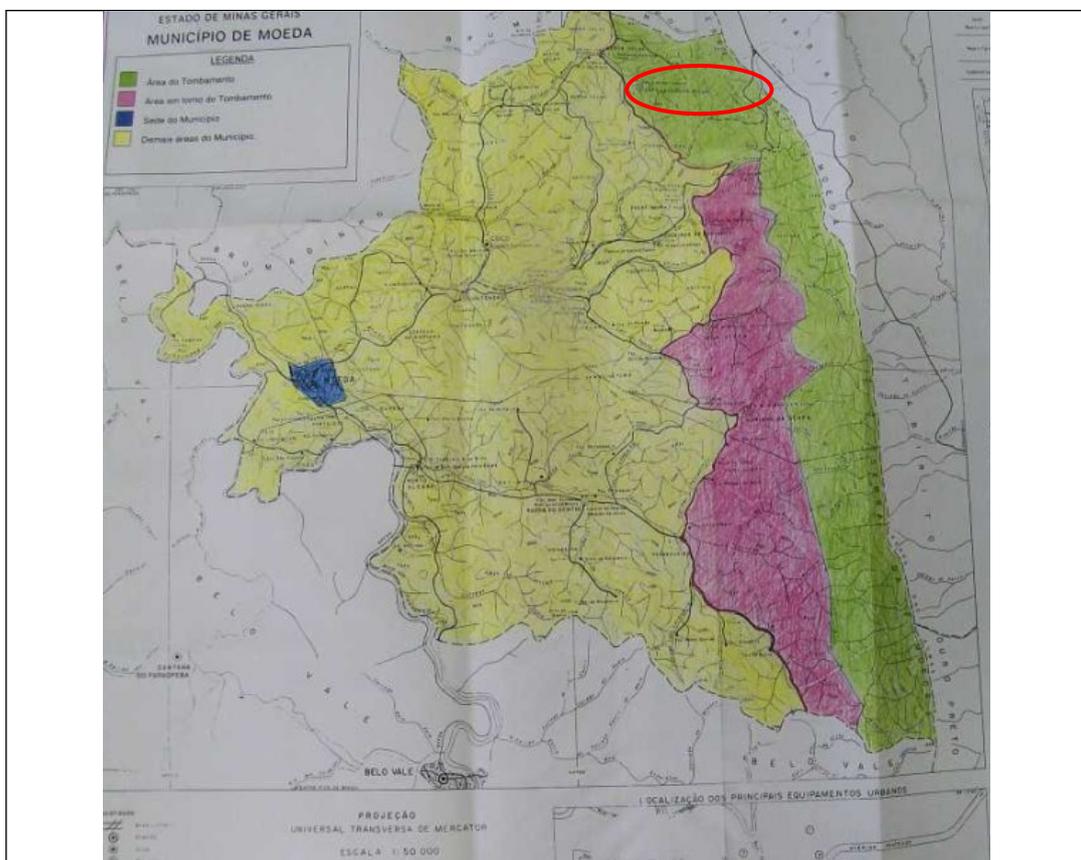
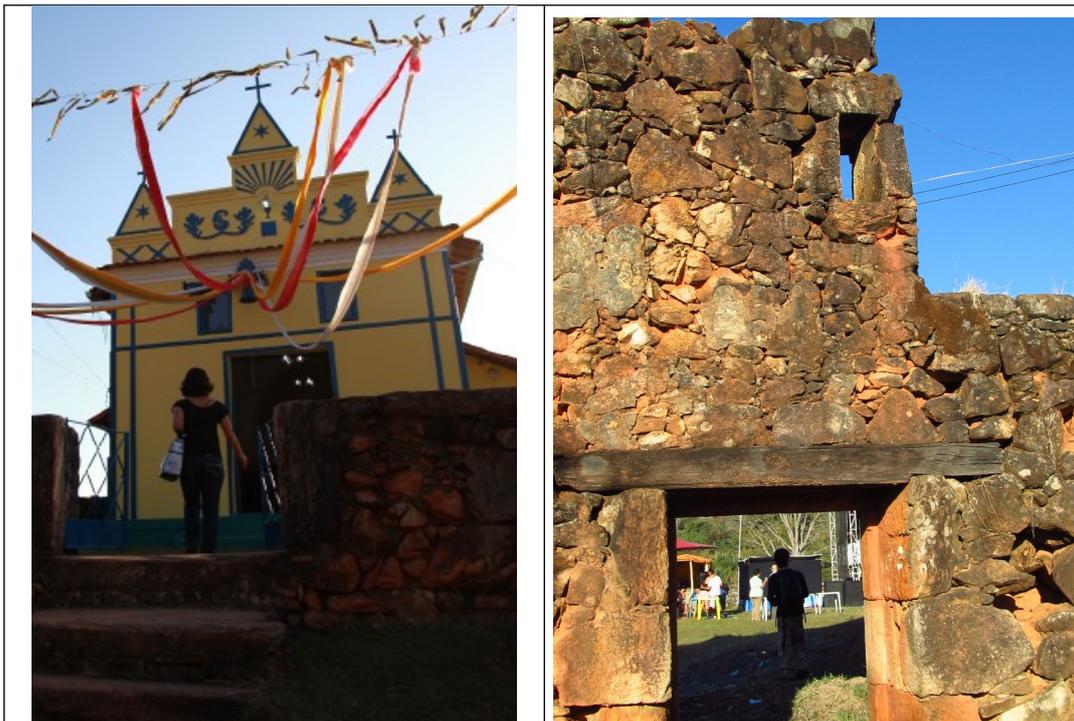


Figura 04 – Mapa constante do Processo de Tombamento da Serra da Moeda. Em verde no mapa está delimitada a área de tombamento, que inclui o povoado de São Caetano da Moeda. Fonte: Processo de Tombamento da Serra da Moeda, pesquisado junto ao IEPHA.

¹⁰ Ofício 984/2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

São Caetano da Moeda apresenta como conjunto arquitetônico-paisagístico principal a Igreja de São Caetano e as ruínas do antigo sítio de Boa Vista do Paraopeba onde funcionou a fundição clandestina de moedas. Os bens culturais estão dispostos em um grande pátio, cercado por muros de pedra.



Figuras 05 e 06- Igreja de São Caetano e ruínas da Casa de Moeda Falsa, respectivamente. Fotos da vistoria.

As ruínas da antiga Fábrica de Moeda Falsa são constituídas pelas estruturas remanescentes de uma antiga edificação, construída em alvenaria de pedras. A edificação apresenta estrutura fortificada, na qual podem ser identificados vãos de seteiras.

Associados a estes vestígios de maior visibilidade, diversos outros podem ser identificados na paisagem do povoado, tendo em vista que as ruínas da edificação integravam um empreendimento de grandes proporções, cuja infraestrutura de funcionamento era complexa.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 07 e 08- Seteiras existentes nas ruínas da Casa de Moeda Falsa. Na 2ª imagem as seteiras foram assinaladas. Fotos da vistoria.

Apesar de sua presença marcante na paisagem de São Caetano da Moeda, as ruínas apresentam diversos sinais de degradação e descaracterização, em razão da ação de intempéries e de intervenções antrópicas.

É importante ressaltar que na data da vistoria ocorria no povoado de São Caetano da Moeda uma festa popular religiosa. Verificou-se que as ruínas do antigo sítio sofriam diretamente os impactos deste evento. Foram identificados os seguintes problemas no tocante ao patrimônio cultural do povoado:

- 1) Inexistência de sinalização indicativa relativa ao sítio arqueológico que deu origem à denominação Serra da Moeda. Não há nas vias de acesso placas de sinalização que indicam a existência das ruínas da Casa de Moeda Falsa. O povoado de São Caetano da Moeda também não conta com sinalização que informe sobre a existência/ importância do patrimônio cultural nele localizado.
- 2) Grande acúmulo de lixo e sujeira junto às ruínas, inclusive com a presença de uma caçamba de entulhos junto a elas. O interior das ruínas era utilizado como banheiro pelos frequentadores da festa popular.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 09 –Caçamba de lixo junto às ruínas em São Caetano da Moeda . Foto da vistoria.

- 3) Presença de vestígios de fogueira muito próximos às ruínas, indicando que no local havia ocorrido queima recente de resíduos .

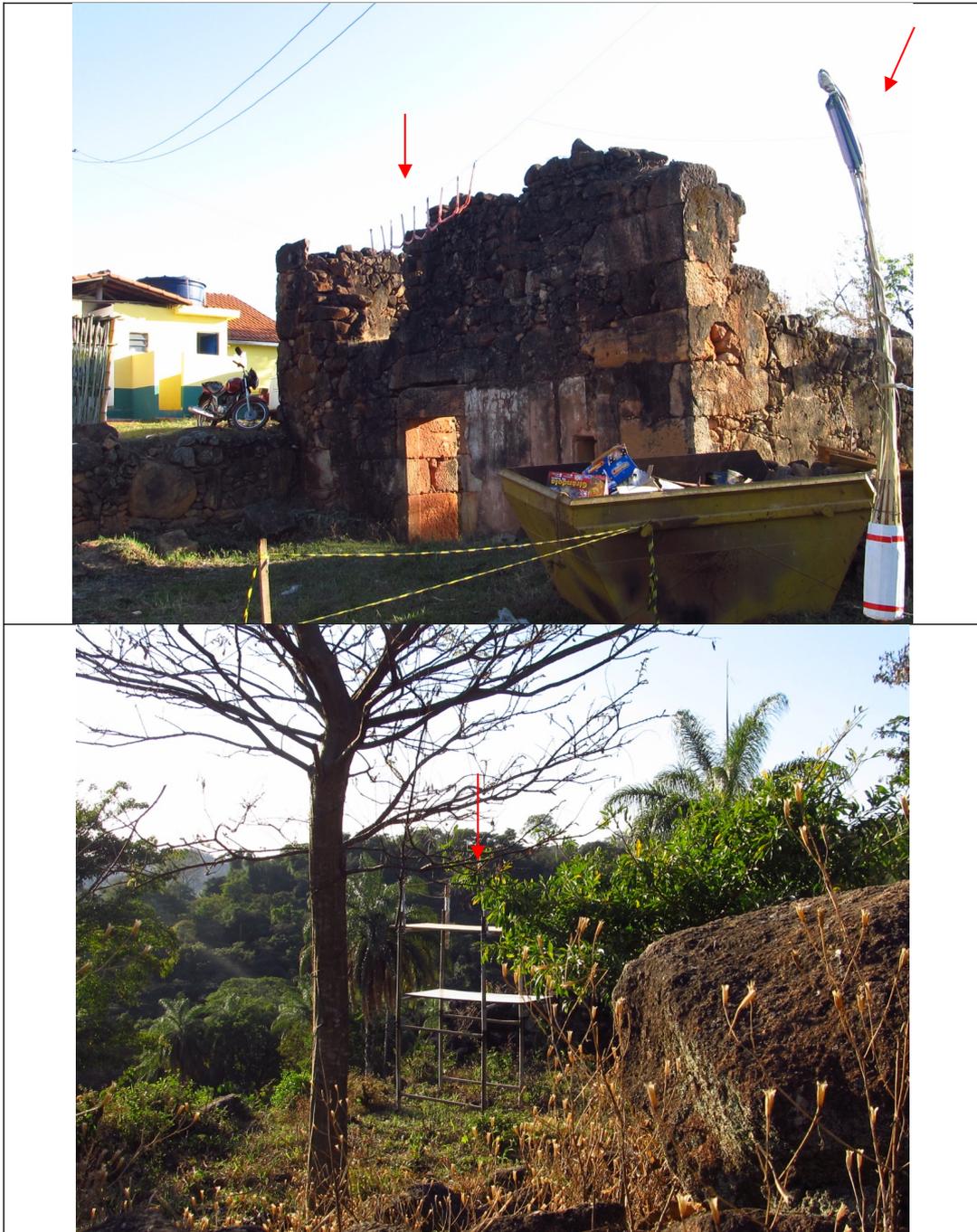
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 10 e 11– Vestígios de fogueira nas proximidades das ruínas de São Caetano da Moeda (assinalados na 1ª imagem e detalhados na 2ª). Fotos da vistoria.

- 4) Instalação de fogos de artifício junto às ruínas, constituindo-se numa forte ameaça à integridade do bem cultural.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 12, 13 e 14– Fogos de artifício (indicados com seta vermelha) instalados junto às ruínas de São Caetano da Moeda . Fotos da vistoria.

6- FUNDAMENTAÇÃO

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural dos bens quanto pelas alterações sofridas devido a crescentes demandas sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e a identidade das populações se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que a destruição de sítios arqueológicos ocorre em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de um patrimônio que abriga importantes vestígios do passado.

O desaparecimento ou a degradação do patrimônio cultural constitui no empobrecimento do patrimônio municipal, e conseqüentemente o estadual e federal. **No caso de São Caetano da Moeda é presente esta ameaça, uma vez que atividades antrópicas praticadas no entorno das ruínas da Fábrica de Moeda Falsa impõem graves riscos à riqueza arqueológica e às condições**

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico paisagísticas da região, comprometendo a fruição coletiva do patrimônio cultural. É alarmante o cenário de desrespeito a que estão submetidos bens culturais tão caros à história de Minas Gerais.

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3.924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação que em seu artigo 1º estabelece que:

Art. 1º- Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público...

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

Segundo a Carta de Laussane:¹¹

Art. 1º - O 'patrimônio arqueológico' (...) engloba todos os vestígios da existência humana e interessa todos os lugares onde há indícios de atividades humanas, não importando quais sejam elas; estruturas e vestígios abandonados de todo tipo, na superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como o material a eles associados.

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em consequência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...) (grifo nosso)

Art. 3º- (...) A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, se a anuência das instâncias competentes(...)

¹¹ Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 4º- A proteção ao patrimônio arqueológico deve fundar-se no conhecimento, o mais completo possível, de sua existência, extensão e natureza(...)

O interesse pelo patrimônio arqueológico é crescente em nossa sociedade, atraindo cada vez mais os olhares de pessoas que buscam conhecer os vestígios remanescentes do passado, bem como desfrutar de locais marcados pela beleza cênica e exuberância da paisagem. **A correta gestão deste patrimônio é fundamental para sua salvaguarda, devendo ser traçadas diretrizes que estabeleçam condições adequadas de proteção e acesso a ele.**

Portanto, é fundamental o desenvolvimento de políticas públicas de planejamento para evitar danos que podem ser irreversíveis ao patrimônio cultural. Os poderes públicos devem assumir de forma efetiva o seu importante papel na salvaguarda dos bens culturais, exercendo as funções de normatização e de fiscalização.

Outro aspecto a ser considerado é a participação da comunidade local, cujo envolvimento é fundamental para as ações de preservação dos bens culturais. Neste sentido, torna-se indispensável o desenvolvimento de ações de educação patrimonial. A Educação Patrimonial deve ser adotada como uma nova dimensão, a de que sua prática não é mais acessória, mas sim alicerce para uma política efetiva de preservação do patrimônio cultural mineiro calcada no compartilhamento, na comunhão de idéias, percepções e soluções para a questão da preservação da memória e da vida cultural do patrimônio cultural.

É importante destacar que através do Decreto nº 45.472, de 21 de outubro de 2010, foi criado o Monumento Natural da Serra da Moeda, abrangendo os municípios de Itabirito e Moeda. A Lei 9985/2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), apontando em seu art. 4º como um dos objetivos do SNUC a proteção das características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural. A criação do Monumento Natural da Serra da Moeda, unidade de conservação de proteção integral, reforça a importância da região, constituindo-se numa medida de extrema relevância do ponto de vista da salvaguarda do seu patrimônio cultural.

Neste sentido, a Serra da Moeda constitui-se numa área de reconhecida riqueza arqueológica, que possui grande relevância para o entendimento do contexto da colonização do Estado de Minas Gerais. Portanto, faz-se necessária não somente a preservação dos vestígios arqueológicos que a Serra da Moeda abriga, bem como da paisagem em que os mesmos se encontram inseridos. As atividades antrópicas desenvolvidas na

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico região devem estar pautadas nos mais rigorosos parâmetros de responsabilidade e sustentabilidade ambiental.



Figura 15- Ruínas da antiga Casa de Moeda Falsa, com a Serra da Moeda ao fundo. Fonte: <http://www.geoturismobrasil.com/artigos/tese%20ursula%20cap8.pdf>. Acesso 26-09-2013.

6 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES

O povoado de São Caetano da Moeda onde estão localizadas as ruínas da antiga Fábrica de Moeda Falsa, apresenta elevado potencial arqueológico, sobretudo, no que diz respeito à Arqueologia Histórica. A região integra o conjunto paisagístico da Serra da Moeda que abrigou grandes empreendimentos minerários ao longo dos séculos XVIII e XIX. Embora a região continue sendo intensamente explorada e já tenha sofrido danos irreparáveis, os vestígios arqueológicos remanescentes possuem inegável relevância do ponto de vista científico-cultural.

O conjunto arquitetônico-paisagístico formado pela Igreja de São Caetano e pelas ruínas da Fábrica de Moeda Falsa possui valor cultural, ou seja, apresenta atributos e significados que justificam a sua preservação. Acumula valores paisagísticos, turísticos, históricos, de testemunho, raridade e identidade.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Ainda que esteja inserido no perímetro de tombamento da Serra da Moeda, São Caetano da Moeda, dado o seu alto grau de relevância para a história de Minas Gerais, requer a adoção de medidas mais efetivas e específicas para assegurar sua proteção. Portanto, recomenda-se o tombamento específico do Núcleo Histórico de São Caetano da Moeda, abrangendo a Igreja de São Caetano, as ruínas da antiga Fábrica de Moeda Falsa e os vestígios arqueológicos presentes no entorno imediato destes bens.

Sugere-se a elaboração, pelo município de Moeda, do dossiê de tombamento do Núcleo Histórico de São Caetano da Moeda, seguindo a metodologia proposta pelo IEPHA, considerando as características e particularidades dos bens culturais, para que os mesmos possam fazer jus à pontuação referente ao ICMS Cultural. Deverão ser definidos os perímetros de tombamento e entorno e traçadas diretrizes de intervenção, conservação e manutenção para a área, a fim de se preservar todo o conjunto histórico, arqueológico, paisagístico e natural, evitando-se assim, maiores descaracterizações. A dissertação de mestrado intitulada *Inácio de Souza e os falsários do Paraopeba: Minas Gerais nas redes mundializadas do século XVIII*, de autoria do pesquisador André Rezende Guimarães, pode ser utilizada como fonte para elaboração do dossiê de tombamento.

Sugere-se para a área protegida:

- Preservação do traçado original.
- Preservação da pavimentação onde existente, sendo vedado o asfaltamento.
- Preservação os muros de pedras existentes.
- Não permitir instalações de torres, antenas e estruturas de telecomunicações na área protegida. A instalação de antenas parabólicas e placas solares de aquecimento será admitida a critério do órgão de preservação competente, devendo ser locadas de forma a não serem visíveis a partir do logradouro público. Os equipamentos auxiliares, assim como as caixas d'água, deverão ser instalados somente no entreforro (desvão) das edificações, abaixo dos pontos de cobertura, e sem criar volumes próprios.
- Nova edificação deve respeitar o volume e a altimetria predominantes no núcleo. Não devem ocorrer intervenções descaracterizantes, sendo necessário que as alterações e os projetos de reforma, ampliação ou construção sejam previamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Moeda.
- Os materiais empregados nas fachadas das edificações devem ser preferencialmente os mesmos das edificações encontradas na área, com cores coerentes com o conjunto.
- Padronização de placas, toldos e dos engenhos publicitários dos estabelecimentos comerciais existentes, para que estes estejam em

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

harmonia com a arquitetura presente no local. Também deverá ser prevista a retirada da fiação aérea existente no local, padronização da iluminação pública e do mobiliário urbano.

- **Vedação do tráfego de veículos pesados núcleo protegido.**
- **Por se tratar de uma localidade que atrai turistas sugere-se a elaboração de normas e restrições que regulem a visitação pública e as festividades locais, contemplando a preservação do patrimônio natural e cultural.**

O processo de tombamento do Núcleo Histórico de São Caetano da Moeda deverá ser acompanhado de medidas imprescindíveis para a preservação do patrimônio arqueológico. Recomenda-se:

- **Limpeza geral do entorno das ruínas para uma maior valorização do bem cultural.**
- **Desenvolvimento sistemático de projetos de educação patrimonial junto à comunidade local, para que a mesma possa adquirir conhecimentos críticos, apropriando-se de modo consciente do seu patrimônio cultural¹², contribuindo de forma ativa na sua preservação.**
- **Estabelecimento de critérios para interpretação/ sinalização dos bens culturais. Deve-se atentar para que esta sinalização seja adequada à estrutura do local, de modo a não interferir na visibilidade ou integridade dos bens culturais.**
- **Planejamento de um roteiro de turismo arqueológico específico para a região. É necessário viabilizar um turismo sustentável, relacionado à prática de atividades que sejam ambientalmente responsáveis, de modo a causar o menor impacto possível.**

Cabe ao Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Moeda ser atuante, propondo instrumentos de proteção e adotando medidas necessárias para a adequada conservação e gestão dos bens culturais existentes no município e seus povoados, a fim de evitar e/ou minimizar a prática de atividades potencialmente degradadoras ao patrimônio cultural local.

A existência de uma fiscalização periódica e mais efetiva também é fundamental na preservação dos bens culturais.

¹² HORTA, Maria de Lourdes Parreira; GRUNBERG, Evelina; MONTEIRO, Adriane Queiroz. *Guia Básico de Educação Patrimonial*. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Museu Imperial, 1999.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico
7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2013.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011